



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #6810f398a35f6977a11794e86912b0c74863cce33fec770d4629415adc27dd17c4167bf7aa7672f7bf7c1a8eccf60e8ed0ee6fa68bb71a6e123a566f151d721b
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/6810f398a35f6977a11794e86912b0c74863cce33fec770d4629415adc27dd17c4167bf7aa7672f7bf7c1a8eccf60e8ed0ee6fa68bb71a6e123a566f151d721b>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE VEREADORA PROFESSORA EDNA

PROTOCOLO N° 1954/2025-2028

PROJETO DE LEI N.º 456, de 29 de setembro de 2025

**"Institui o Dia Municipal de Luta pelo
Fim da Violência contra a Mulher, no
Município de Luziânia."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o **Dia Municipal de Luta pelo Fim da Violência contra a Mulher**, a ser celebrado anualmente no dia **25 de novembro**.

Parágrafo Único – Nesta data poderão ser desenvolvidas ações de cunho educacional, cultural e preventivo que visem o combate à violência, através do alerta sobre o problema e da luta pelo direito à vida, à dignidade e à cidadania.

Art. 2º – O poder público participará da campanha municipal **"21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher"**.

Art. 3º – Trata-se de uma mobilização anual, empreendida por diversos atores da sociedade civil e do poder público, com foco na erradicação da violência contra a mulher.

Art. 4º – A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Luziânia.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA PROFESSORA EDNA - UNIÃO



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

GABINETE VEREADORA PROFESSORA EDNA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Luziânia, o **Dia Municipal de Luta pelo Fim da Violência contra a Mulher**, a ser celebrado em **25 de novembro**, data reconhecida internacionalmente como o **Dia Internacional de Luta contra a Violência à Mulher**.

A mobilização conhecida como “**16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres**” foi criada em 1991, por 23 feministas de diferentes países, reunidas pelo **Centro de Liderança Global de Mulheres (CWGL)**, nos Estados Unidos. Desde então, se transformou em um movimento educativo e de massa pela erradicação da violência contra as mulheres e pela garantia dos direitos humanos.

Atualmente, a campanha acontece em **159 países**, sendo um dos maiores movimentos globais de conscientização. Internacionalmente, inicia-se em 25 de novembro e termina em 10 de dezembro, quando se celebra o **Dia Internacional dos Direitos Humanos**.

No Brasil, a mobilização foi ampliada para **21 dias de ativismo**, com início em **20 de novembro, Dia da Consciência Negra**, destacando também a luta e a vulnerabilidade das mulheres negras em nosso país.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADORA PROFESSORA EDNA - UNIÃO